



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de julho de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Chefia de Gabinete - Preseidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele		
E-MAIL:	presidencia@choeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265610

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão, carga, manutenção corretiva e preventiva, com eventual substituição de peças, em 23 (vinte e três) extintores de incêndio, incluindo a realização de teste hidrostático, bem como revisão e manutenção de 08 (oito) mangueiras de combate a incêndio, conforme demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tipo de Contratação:

- (X) Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
() Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente contratação abrange a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de combate a incêndio, com eventual substituição de peças, conforme abaixo:

2.1. Extintores de Incêndio

Serviços a serem executados em 23 (vinte e três) extintores, distribuídos da seguinte forma:

Item	Tipo de Serviço	Tipo de Extintor	Quantidade
1	Manutenção com recarga	Extintor Pó Químico Seco (PQS) 4kg	07
2	Manutenção com recarga	Extintor Pó Químico Seco (PQS) 6kg	07
3	Manutenção com recarga	Extintor Pó Químico Seco (PQS) 8kg	01
4	Manutenção com recarga + teste hidrostático	Extintor CO ₂ 6kg	01
5	Manutenção com recarga + teste hidrostático	Extintor CO ₂ 4kg	01
6	Manutenção com recarga + teste hidrostático	Extintor Água Pressurizada 10L	06

2.2. Mangueiras de Incêndio

Serviços de revisão e manutenção de 08 (oito) mangueiras de incêndio, com verificação das condições físicas e funcionais, realização de teste hidrostático, troca de juntas se necessário, e adequação conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 12779 e correlatas).



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, bem como da revisão e manutenção de mangueiras de combate a incêndio nos prédios da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de proteção contra incêndios, atendendo às exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR-26 (Sinalização de Segurança).

A manutenção periódica desses equipamentos é imprescindível para assegurar a proteção da vida, do patrimônio público e a integridade física dos servidores, visitantes e demais usuários das instalações da Câmara. Equipamentos como extintores e mangueiras, quando em perfeito estado de funcionamento, são essenciais para o controle inicial de focos de incêndio, contribuindo significativamente para a mitigação de riscos e a atuação rápida em situações emergenciais.

Além de se tratar de uma obrigação legal, a manutenção preventiva e corretiva desses itens garante a eficácia dos dispositivos em caso de necessidade real, evita o vencimento dos prazos de validade dos extintores e a deterioração dos componentes das mangueiras, contribuindo também para a longevidade dos equipamentos e a conformidade com as normas de segurança exigidas por órgãos de fiscalização e controle.

Portanto, a contratação dos serviços em questão é medida indispensável para a preservação da segurança das instalações e das pessoas que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal.

A pintura da parede do almoxarifado com tinta impermeabilizante é igualmente necessária para proteger contra infiltrações e danos causados pela umidade, especialmente considerando a proximidade com o estacionamento. Esse serviço visa prevenir o surgimento de mofo e a degradação da estrutura interna do almoxarifado, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para o armazenamento de materiais.



Por fim, a instalação de uma porta de alumínio numa área adjacente a cantina do 3º andar é justificada pela necessidade de criar uma área de serviço. Essa intervenção permitirá a circulação de ar e o acesso mais prático e eficiente ao ambiente, contribuindo para o conforto e a salubridade das instalações.

A implementação dessas melhorias é de extrema importância para preservar os investimentos já realizados na infraestrutura do prédio. Além disso, essas medidas preventivas evitarão custos futuros com reparos e manutenções, assegurando um ambiente seguro e bem conservado para todos.

4. PREVISÃO DE DATA, LOCAIS E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo de Execução

A prestação dos serviços deverá ocorrer **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)**, podendo ser prorrogado por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

4.2. Local de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, situada na **Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**, ou, caso necessário, parte dos equipamentos poderá ser removida e transportada para o estabelecimento da contratada, desde que previamente autorizado pela Administração, devendo ser observadas todas as normas de segurança, responsabilidade e integridade dos bens públicos.

4.3. Horário para Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá ocorrer **preferencialmente em dias úteis**, no horário das **07h às 17h**, podendo ser ajustado conforme a conveniência da Administração, com prévia comunicação. A contratada deverá se adequar à rotina da Câmara, evitando interrupções nas atividades legislativas e administrativas.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

5. RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

5.1. Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência
FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE
Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”